



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL DE CONCURSO Nº 075/2013

Abre as inscrições para o Concurso Público dos Cargos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **09 a 27 de dezembro de 2013**, as inscrições ao Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, do Quadro de Cargos e Funções Públicas Municipais Lei nº 294-04/1992, sob o Regime Jurídico Único, Lei nº 288-04/1992 baseado no Regulamento de Concursos, Decreto nº 697-02/2010, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - Das Características Gerais.

1.1 - Os cargos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos cargos a serem supridos pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Cargos	Vagas	Horas Semanais	Salário em R\$	Taxa de Inscrição	Horário da Prova
Operário Especializado	01	44:00	1.223,06	60,00	08:30
Operador Especializado	01	44:00	1.420,33	60,00	13:30
Operador de Máquina Leve	01	44:00	1.578,14	60,00	08:30
Operador de Máquina Pesada	01	44:00	1.814,86	60,00	13:30
Fiscal de Meio Ambiente	01	35:00	2.248,85	60,00	08:30
Fiscal (Tributário/Sanitário)	01	35:00	2.248,85	60,00	08:30

1.2 - A descrição das atribuições e requisitos para investidura em cada cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do **Anexo I** e nas Leis Municipais nº 294-04/1992 - *Plano de Carreira dos Servidores Municipais, com suas posteriores atualizações*, que são parte integrante deste Edital, e as alterações das Leis:

- nº 1203-01/2013 - *Cria o cargo de Fiscal de Meio Ambiente.*
- nº 1205-01/2013 - *Cria o cargo de Operário Especializado.*
- nº 1206-01/2013 - *Cria o cargo de Operador Especializado.*
- nº 1207-01/2013 - *Adiciona atribuições ao cargo de Fiscal (Tributário/Sanitário).*

02 - Das Inscrições.

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet nos sítios: www.cruzeiro.rs.gov.br e www.schnorr.com.br, no período das **10:00 (dez horas)** do dia **09/12/2013** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **27/12/2013**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante *boleto bancário*, dentro do horário bancário até o dia **30/12/2013**, não sendo processada a inscrição com registro de pagamento após esta data e nem tampouco as inscrições efetuadas após a data de encerramento das inscrições no site, e, não sendo aceito como forma de pagamento *o depósito ou transferência bancária* para qualquer conta da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do boleto bancário emitido juntamente com a ficha de inscrição devendo este estar quitado na rede bancária até o dia **30/12/2013**,

2.2.3 - Permitida a inscrição para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário na realização da *prova escrita*, devendo neste caso, fazer a inscrição para cada um dos cargos, e pagar o boleto da taxa de inscrição de cada um;

2.2.4 - A Empresa não se responsabiliza por inscrição efetuada e não recebida por motivos de ordem técnica de funcionamento dos computadores, falhas na comunicação da rede, congestionamento de linhas e da rede, ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados ao servidor da empresa, em especial por falta de pagamento do boleto até o vencimento.

2.3 - O Candidato para interpor eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidatos portadores de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

2.4.1 - Na inscrição de candidato que optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá este protocolar junto a Prefeitura Municipal, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*, o laudo de compatibilidade com o cargo e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo e/ou emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada a deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto a Prefeitura Municipal, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

03 - Da Homologação das Inscrições.

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita será divulgada nos termos do item 13.3 deste Edital, até o 5º dia útil imediatamente posterior ao término das inscrições.

3.2 - Da não homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.

4.1 - O Concurso Público para os cargos de **Fiscal de Meio Ambiente e Fiscal (Tributário/Sanitário)** constituir-se-á de Prova de Conhecimentos Gerais e de Prova de Conhecimen-



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

tos Específicos.

4.1.1 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo **30** (trinta) pontos nesta prova e nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.1.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos e a Prova de Conhecimentos Gerais serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Provas - Disciplina	Nº Questões	Pontuação
Prova de Conhecimentos Gerais:		
Português	10	20,0 pontos
Matemática	05	10,0 pontos
Legislação	05	10,0 pontos
Prova de Conhecimentos Específicos	20	60,0 pontos

4.1.3 - As Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão compostas por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo as provas, conjuntamente, a duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora*.

4.2 - O Concurso Público para os cargos de **Operário Especializado, Operador Especializado, Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada** constituir-se-á de Prova de Conhecimentos Gerais e de Prova de Conhecimentos Específicos (Parte Escrita e Parte Prática).

4.2.1 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo **40** (quarenta) pontos nesta prova e nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.2.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos e a Prova de Conhecimentos Gerais serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Provas - Disciplina	Nº Questões	Pontuação
Prova de Conhecimentos Gerais	10	15,0 pontos
Prova de Conhecimentos Específicos:		
Parte Escrita	10	15,0 pontos
Parte Prática	- x -	70,0 pontos

4.2.3 - As Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos - Parte Escrita, serão compostas por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo as provas, conjuntamente, a duração máxima de **01** (uma) hora e **30** (trinta) minutos.

4.3 - As **Provas Escritas** serão realizadas no dia **18 de janeiro de 2014**, conforme cada cargo no horário especificado no item 1.1 deste edital e nos locais definidos através de **Edital**, por ocasião da **homologação das inscrições**, devendo os candidatos estar no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e documento de identificação com foto**, e caneta azul ou preta, **vedado** o ingresso na sala para a realização da prova, quem não portar os documentos acima relacionados.

4.4 - Os candidatos inscritos nos cargos de **Operário Especializado, Operador Especializa-**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

do, Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada, ficarão a disposição da Comissão Examinadora, o tempo que se fizer necessário para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos - Parte Prática, podendo esta ocorrer no *mesmo turno* da prova específica - parte escrita ou no *turno inverso* desta prova ou até em *outro dia*, dependendo do número de candidatos inscritos.

4.5 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado.

4.6 - O *Caderno das Provas Escritas* será ao final de sua resolução pelo Candidato devolvido para arquivamento à Prefeitura Municipal e posterior disponibilização de auditoria do T.C.E.. É facultada aos candidatos interessados vistas à prova padrão, ao gabarito preliminar e a sua grade de respostas, mas apenas ao próprio candidato, durante o prazo de recurso de revisão de questões e de notas, na sede da Prefeitura. Será facultado, a requerimento do interessado, cópia da prova padrão, sendo o valor da cópia cobrado do candidato. As provas padrão e gabaritos preliminares também serão disponibilizados nos sites www.cruzeiro.rs.gov.br e www.schnorr.com.br durante o prazo de recurso de revisão de questões.

4.7 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.8 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - Dos Conteúdos Programáticos.

5.1 - Para os cargos de **Fiscal de Meio Ambiente e Fiscal (Tributário/Sanitário)** o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Da prova de conhecimentos gerais: - igual para todos.

Português:

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras;
- d) Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos, Sujeito, Predicado, Predicativo, Objeto, Complemento Nominal e Adjunto Adnominal, Adjunto Adverbial, Aposto e Vocativo;
- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - *Nova Gramática do Português Contemporâneo*/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa* - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.

Mesquita, Roberto Mello - *Gramática da Língua Portuguesa* - Saraiva - São Paulo.

Terra, Ernani - *Gramática de Hoje*/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.

André, Hildebrando A. de - *Gramática Ilustrada* - São Paulo:Moderna, 1990.

Matemática:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

- a) As quatro operações com números inteiros, decimais e fracionários;
- b) Sistemas de Medidas: área, comprimento, velocidade, superfície, tempo e volume;
- c) Expressões numéricas, com o uso de sinais;
- d) Porcentagem, juros simples e compostos;
- e) Regra de três simples e composta;
- f) Equações de primeiro e segundo grau, funções e equações exponenciais;
- g) Potenciação e Radiciação;
- h) Médias: Aritmética, Geométrica e Ponderada;
- i) Progressões: aritméticas e geométricas;
- j) Razão e proporção, números primos;
- k) Resolução de problemas dos conteúdos listados.

Bibliografia sugerida:

Giovanni, José Ruy; Bonjorno, José Roberto & Giovanni, José Ruy Jr. Matemática Fundamental, 2ª grau: volume único. São Paulo: FTD, 1994.

Smole, Kátia Cristina Stocco & Diniz, Maria Ignez. Matemática: ensino médio. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

Moretti, Valmir Roberto. Construindo a matemática. 19ª Ed. Campinas: Átomo, 2003.

Bezerra, Manoel Jairo. Matemática para o ensino médio. 5ª Ed. São Paulo: Scipione, 2004.

Biembengut, Maria Salett & Hein, Nelson. Modelagem matemática no ensino. 4ª Ed. São Paulo: Contexto, 2007.

Legislação:

a) Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul;

b) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;

c) Leis Municipais:

nº 288-04/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

nº 294-04/1992 - Plano de Carreira dos Servidores, atualizado pelas Leis

citadas no item 1.2 deste Edital, pertinente a cada cargo.

5.1.2 - Da Prova de Conhecimentos Específicos - Fiscal de Meio Ambiente.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal nº 294-04/1992 atualizada, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) Constituição Federal 1988, arts 145 a 192;

e) Leis Municipais:

- Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul;

- nº 174-03/1999 - Código de Meio Ambiente.

d) Legislação Estadual:

- Lei nº 9.519/1992 - Código Florestal Estadual;

- Lei nº 11.520/2000 - Código Estadual de Meio Ambiente;

- Decreto nº 23.430/1974 - Regulamento.

e) Legislação Federal:

- Leis nº 6.437/1977, 8.072/1990, 9.695/1998, 9.782/1999 e 12.651/2012 e Medida Provisória MP nº 2190-34/2001.

f) *Redação Oficial*: ata, portaria, ordem de serviço, ofício, requerimento, atestado, declaração, certidão, procuração, memorando, circulares, lei e decreto;

Bibliografia: KASPARY, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

g) Conhecimentos de Informática:

Noções básicas de: Software, Hardware, Redes e Internet;
Sistema operacional “Windows” e Sistema aplicativo “MS-Office”.

5.1.3 - Da Prova de Conhecimentos Específicos - Fiscal (Tributário/Sanitário).

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal nº 294-04/1992 atualizada, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) Constituição Federal 1988, arts 145 a 192;

e) Leis Municipais:

- Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul;
- nº 082-01/1997 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações;
- nº 157-03/1999 - Institui Normas de Vigilância Sanitária;
- nº 158-03/1999 - Institui Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária;
- nº 199-03/1999 - Acrescenta Atividades sujeitas a Taxa de Fiscalização e Vig-

lância Sanitária;

- nº 725-03/2007 - Código de Posturas Municipal e posteriores alterações.

d) Lei Federal nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional e suas alterações;

e) *Redação Oficial*: ata, portaria, ordem de serviço, ofício, requerimento, atestado, declaração, certidão, procuração, memorando, circulares, lei e decreto;

Bibliografia: KASPARY, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos*;

f) Conhecimentos de Informática:

Noções básicas de: Software, Hardware, Redes e Internet;
Sistema operacional “Windows” e Sistema aplicativo “MS-Office”.

5.2 - Para os cargos de *Operário Especializado, Operador Especializado, Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada*, o conteúdo programático é o que segue:

5.2.1 - Da Prova de Conhecimentos Gerais - igual para todos.

a) Interpretação de Texto;

b) Cálculos de multiplicação, divisão, adição e subtração;

c) Leis Municipais:

nº 288-04/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

nº 294-04/1992 - Plano de Carreira dos Servidores, atualizado pelas Leis

citadas no item 1.2 deste Edital, pertinente a cada cargo.

5.2.2 - Prova de Conhecimentos Específicos:

5.2.2.1 - Parte Escrita: Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições de cada cargo previstas na Lei Municipal nº 294-04/1992 atualizado pelas Leis citadas no item 1.2 deste Edital, com a resolução de problemas teóricos e práticos sobre as mesmas. Para os cargos de Operador Especializado, Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina pesada, a Lei Federal nº 9.503/1997, atualizada até a data deste Edital.

5.2.2.2 - Parte Prática: que constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições de cada cargo, previstas na Lei Municipal nº 294-04/1992 atualizadas pelas Leis citadas no item 1.2 de Edital, observado também, o disposto na Lei Federal nº 9.503/1997. Para a realização desta parte da Prova, os candidatos deverão se apresentar devidamente trajados e, os candidatos para os cargos de *Operador*, portar a CNH, categoria mínima “C”, sob pena de não realizarem esta parte da Prova.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

5.3 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados a providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site www.presidencia.gov.br e a municipal no site www.cruzeiro.rs.gov.br.

5.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo e/ou emprego, *não* sendo exigidas para as Provas de Português e/ou Língua Portuguesa, as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583/2008 (*Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*).

06 - Da Avaliação das Provas.

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais, conjuntamente, será de **100** (cem) pontos.

07 - Das Publicação dos Resultados das Provas.

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

7.1.1 - o número da prova do candidato;

7.1.2 - o nome do candidato;

7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - Da Classificação Final dos Candidatos.

8.1 - Os candidatos de cada cargo serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para os cargos de **Fiscal de Meio Ambiente e Fiscal (Tributário/Sanitário)** os que:

8.1.1.1 - tiverem maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.1.2 - tiverem maior número de acertos em Português;

8.1.1.3 - tiverem maior número de acertos em Matemática;

8.1.1.4 - tiverem maior número de acertos em Informática;

8.1.1.5 - se o empate persistir, por sorteio.

8.1.2 - Para os cargos de **Operário Especializado, Operador Especializado, Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada**, os que:

8.1.2.1 - tiverem maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.2.2 - tiverem maior nota na *parte prática* da Prova Específica;

8.1.2.3 - se o empate persistir, por sorteio.

8.1.3 - Para todos os Cargos, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a **60** (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o dispo-



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

to no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet, nos sítios: www.cruzeiro.rs.gov.br. e www.schnorr.com.br.

09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.

9.1 - As Provas serão *desidentificadas* no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A *identificação das provas* será realizada na data, hora e local, previstos no item **11.4** e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova *não* será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - Dos Prazos para Recursos.

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) revisão de questões - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

b) revisão de notas - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

10.3 - Os recursos de *revisão de questões e revisão de notas*, deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

10.4 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

10.5 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 697-02/2010.

11 - Disposições Gerais.

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **02** (dois) anos, a contar da data de publicação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para admissão através de Edital afixado, além de comunicação por carta registrada para o endereço constante na **inscrição** ou por resultante de posterior atualização devidamente comunicada, devendo declarar por escrito se aceita ou não, o cargo para o qual foi habilitado.

11.2.1 - O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação ou a contar da publicação do edital de convocação, em caso de não ser localizado o candidato, implicará em exclusão automática do concurso público.

11.2.2 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito.

11.2.3 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, **exceto** as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Descrição do Evento
20/01/2014	Publicação do Gabarito Preliminar, após às 18:00 horas, na internet.
21/01/2014	Recurso de revisão de questões, dias 21 a 23/01/2014 .
28/01/2014	Publicação do resultado do recurso revisão de questões, até o final do expediente.
29/01/2014	Identificação das Provas às 10:00 horas na Prefeitura.
29/01/2014	Publicação das Notas através de Edital, até o final do expediente.
30/01/2014	Recurso de revisão de notas, dias 30 e 31/01/2014 .
04/02/2014	Publicação do resultado recurso revisão de notas, até o final do expediente.
05/02/2014	Realização do sorteio de desempate, se houver, às 10:00 horas.
05/02/2014	Publicação do Resultado Final, até o final do expediente.

11.5- Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - Da Nomeação e da Posse.

12.1 - A nomeação dos cargos, sob o Regime Jurídico Único e Regime Previdenciário Geral - INSS, obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato à nomeação ou admissão imediata e automática no cargo, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado ou admitido, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados, *somente tomarão posse*, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
- 12.3.02 - Carteira de Identidade;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Atestado médico acompanhado dos seguintes exames:
 - Raio X de tórax (frente e perfil);
 - Eletrocardiograma;
 - Hemograma com plaquetas;
 - Exame comum de urina (EQU).

12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;

12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecida pelo Fórum;

12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;

12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado ou diploma comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei, para cada cargo, *na data da posse*;

12.3.14 - Nos casos em que for exigido por Lei, para o exercício do cargo, a comprovação do registro na respectiva entidade ou conselho, acompanhado de Certidão de regularidade funcional, atualizada;

12.3.15 - Os candidatos para os cargos de Fiscal (Tributário/Sanitário) e Fiscal de Meio Ambiente, CNH categoria mínima "**B**", atualizada;

12.3.16 - Os candidatos para os cargos de Operário Especializado, Operador Especializado, Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada, CNH categoria mínima "**C**", atualizada;

12.3.17 - Os candidatos para o cargo de Operário Especializado, comprovação de experiência na função ou possuir curso de formação técnica na área.

12.4 - Os exames apresentados no item *12.3.07*, devem ter sido realizados a menos de **30** (trinta) dias da data da apresentação, e serão custeados pelo próprio candidato.

13 - Das Disposições Finais.

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet, nos sítios: www.cruzeiro.rs.gov.br e www.schnorr.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de dezembro de 2013.

Cesar Leandro Marmitt,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Leandro Luis Johner,
Secretário da Administração e Finanças.
Edital-075/2013 - Concurso Público.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Anexo I

Cargo: Fiscal (Tributário/Sanitário).

Atribuições:

Descrição Sintética: Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal.

Descrição Analítica: Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, transporte coletivo, comércio, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinalização e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, e outras atribuições correlatas; executar tarefas afins, *dirigir veículo oficial*.

Condições de trabalho:

a) Geral: carga horária: 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Requisitos para provimento:

a) Idade: 18 anos completos.

b) Instrução: Ensino *Médio* concluído.

c) Carteira Nacional de Habilitação, CNH - no mínimo categoria “B”.

d) Outros: declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na posse.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Cargo: Fiscal do Meio Ambiente.

Atribuições:

Descrição Sintética: Orientar e fiscalizar ações ambientais de interesse local.

Descrição Analítica: Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-os à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; fiscalizar processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização e orientação ao cidadão; executar outras atribuições afins; *dirigir veículo oficial*.

Condições de trabalho:

a) Geral: carga horária: 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Requisitos para provimento:

a) Idade: 18 anos completos.

b) Instrução: *Nível Superior* - Diploma devidamente registrado, comprovando conclusão em um dos seguintes cursos de graduação: Biologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Química Industrial, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Saneamento Ambiental.

c) Carteira Nacional de Habilitação, CNH - no mínimo categoria "B".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Cargo: Operário Especializado.

Atribuições:

Descrição Sintética: Exercer atividades de borracharia, auxiliar na rampa de lavagem do Parque de Máquinas e efetuar troca de óleo e lubrificantes em carros, caminhões e máquinas.

Descrição Analítica: Exercer atividades na borracharia, reparando os diversos tipos de pneus e câmaras de ar utilizados em veículos de transportes, com auxílio de aparelhos apropriados, de forma a restituir-lhes as condições de uso; montar e desmontar pneus; reparar, conferir e corrigir o controle do estado de conservação dos pneus e das câmaras de ar, em veículos leves e pesados; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins; realizar serviços de lavagem e limpeza de carros, caminhões e máquinas; executar serviços relacionados com a rampa de lavagem; auxiliar na realização de serviços de lubrificação e troca de óleo de carros, caminhões e máquinas; auxiliar na realização de serviços gerais de manutenção da frota da Prefeitura; dirigir e manobrar veículos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Condições de trabalho:

a) Geral: carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: 18 anos completos.
- b) Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 4ª série concluída.
- c) Carteira Nacional de Habilitação, CNH - no mínimo categoria "C".
- d) Comprovada experiência na função ou possuir curso de formação técnica na área.

Cargo: Operador Especializado.

Atribuições:

Descrição Sintética: Operar roçadeiras, escova mecânica e outras máquinas equivalentes, realizadas para serviços de limpeza e podas.

Descrição Analítica: Executar serviços de aparo e corte de grama, roçada de "mato", bem como o corte de arbustivas de pequeno porte utilizando-se roçadeira em praças de esportes, praças, jardins, parques, áreas de lazer, margens de estradas, dentre outros; rastelar, recolher, limpar as áreas roçadas juntando o material cortado em recipiente adequado, preparando-o para o transporte e descarte em local apropriado; realizar pequenos reparos, ajustes, regulagens de fio e lâminas, manter os equipamentos regularmente limpos e lubrificados, zelando pela sua correta conservação; operar roçadeiras mecânicas, roçadeiras com trator, roçadeiras com braço hidráulico; realizar limpezas com escova mecânica e equipamentos similares; dirigir veículos e executar outras tarefas correlatas; e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

Condições de trabalho:

a) Geral: carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: 18 anos completos.
- b) Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 4ª série concluída.
- c) Carteira Nacional de Habilitação, CNH - no mínimo categoria "C".



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Cargo: Operador de Máquina Leve.

Atribuições:

Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis (*Trator agrícola, Retroescavadeira, Rolo compactador e Carregadeira*).

Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Geral: carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: 18 anos completos.
- b) Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 4ª série concluída.
- c) Carteira Nacional de Habilitação, CNH - no mínimo categoria "C".

Cargo: Operador de Máquina Pesada.

Atribuições:

Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos móveis (*Trator sobre esteiras e Motoniveladora*).

Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, máquinas de limpeza, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros, abrir valetas e cortar taludes; realizar terraplenagens; transporte de aterro, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; proceder a confecção de curvas de nível e terraceamento; cuidar da limpeza e a conservação das máquinas; zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Geral: carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: 18 anos completos.
- b) Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 4ª série concluída.
- c) Carteira Nacional de Habilitação, CNH - no mínimo categoria "C".